



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Projeto de Lei Nº 14/2024 de 16 de abril de 2024

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar e Criação de Programa ao
Orçamento do Exercício de 2024**

A Câmara Municipal de Ijaci, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada, em atendimento ao art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/81964, a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2024, com a criação dos seguintes programas:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 0125
Projeto/Atividade: 2.170 – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
Elemento: 3.3.40.41 - Contribuições
Fonte: 1500
Valor: R\$ 90.000.00

Art. 2º - Para efetivação do crédito adicional a que se refere o artigo 1º desta lei, serão anuladas parcialmente dotações do orçamento vigente, fonte 1500, conforme programa abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 0125
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção dos Benefícios Eventuais
Elemento: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 1500
Valor: R\$ 90.000.00

PROT. 29
16/4/24 - 16M 44



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

Art. 3º. Fica autorizada a inclusão da despesa objeto da presente Lei, na Lei Municipal nº 1.440 de 20 de junho de 2023 que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício, e na Lei Municipal 1.395 de 30 de novembro de 2022 que estabeleceu o Plano Plurianual -PPA, para o período de 2022/2025.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 16 de abril de 2024.

FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Passo à apreciação desta Casa projeto de lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Município, para o exercício de 2024, em dotações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para suportar as despesas referentes ao Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, conforme prevê a Lei Municipal 1.411 de 31 de maio de 2022.

O presente projeto de lei visa proporcionar condições orçamentarias para que o Município de Ijaci possa empenhar o convênio celebrado com o Município de Lavras.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação e aprovação desta Casa.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 16 de abril de 2024.

FABIANO DA SILVA MORETI

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Memorando: 62/2024

Assunto: Solicitação

Data: 16/04/2024

Excelentíssimo Procurador

Com os meus cumprimentos, venho por meio deste solicitar a Vossa Excelência que seja providenciado a elaboração de Projeto de Lei autorizando a abertura de crédito suplementar por anulação, para atender a programação orçamentária abaixo especificada:

ANULAR

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 0125
Projeto/Atividade: 2.046 – Manutenção dos Benefícios Eventuais
Elemento: 3.3.90.32 – Material Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Fonte: 1500
Valor: R\$ 90.000.00

SUPLEMENTAR

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 03 – Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 0125
Projeto/Atividade: 2.170 – Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
Elemento: 3.3.40.41 - Contribuições



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI
Estado de Minas Gerais

Fonte: 1500
Valor: R\$ 90.000.00

Sendo só para o momento, desejo votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Maria do Socorro Felix

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Exmo Dr

Jaderson Wembley de Andrade Carvalho

Procurador Geral